

Doc 10373

Conselho das Comunidades Portuguesas

visto.

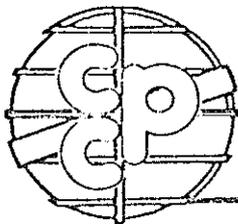
Arquivado - se
elicit
10-4-88

RECOMENDAÇÕES

DA

6ª REUNIÃO DO CCP

cy



NO AMBITO DO ENSINO E CULTURA

Reccmenda-se que:

1. Seja repensado profundamente o conteúdo e a estrutura do ensino do português no estrangeiro, por forma a que os programas se enquadrem harmoniosamente na realidade socio-educativa em que se inserem as Comunidades.

As estruturas representativas das Comunidades, nomeadamente os Conselhos de País, deverão ser associados na implementação desta recomendação.

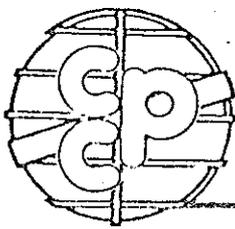
2. Sejam desenvolvidas as acções necessárias tendentes à integração do ensino do português no sistema educativo luxemburguês e espanhol.

3. Sejam criados na Suíça, Espanha, França e Argentina novos cursos de ensino da língua e cultura portuguesas.

4. Se organizem cursos de reciclagem para professores de português no estrangeiro, particularmente em relação à África do Sul, Venezuela e Canadá.

5. Sejam criados cursos de alfabetização para adultos na França e na Bélgica.

6. Sejam criados, na França e na Espanha, centros de língua e cultura portuguesas.



7. Seja exigido às autoridades alemãs um controle do processo de transferência das crianças portuguesas para as escolas especiais daquele país.

8. Sejam desenvolvidas acções tendentes a intensificar o ensino do português nos liceus e universidades francesas.

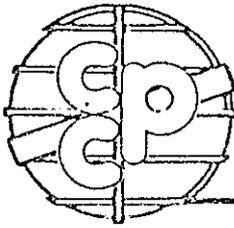
9. Seja criado um quadro especial de professores, para substituir os titulares em caso de impedimento.

10. Seja revista a legislação relativa às equivalências de diplomas, tendo por objectivo a equivalência pura e simples, tanto académica como profissional.

11. Seja aumentado o número de leitorados e de adidos culturais na França e na Rep. Federal da Alemanha.

12. Se formem professores de Língua e Cultura Portuguesas, a partir das potencialidades humanas existentes nas próprias comunidades, para o Magistério Primário, Secundário e Superior, em estreita ligação com as instituições e legislação dos países onde residem portugueses e seus descendentes, e que os programas sejam devidamente adaptados às especificidades de cada uma das comunidades.

13. Neste quadro, seja igualmente encontrada, rapidamente, uma solução justa para todos os professores contratados, que recentemente foram despedidos, e que sejam reintegrados no ensino todos quanto o desejem.



14. Sejam nomeados coordenadores de ensino e adidos culturais para a Rep. da África do Sul, Austrália, Brasil, Canadá, Estados Unidos, Uruguai, Argentina e Venezuela.

15. Se implementem as recomendações elaboradas nas precedentes reuniões do Conselho e que ainda não foram satisfeitas.

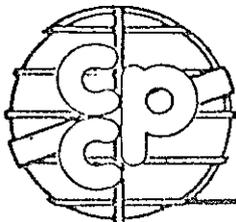
16. A Secretaria de Estado da Cultura intensifique a sua acção para a promoção e divulgação da cultura portuguesa no estrangeiro, nomeadamente financiando projectos culturais realizados no seio das próprias comunidades.

17. Seja subsidiado o projecto, já em fase final, "Emergência de uma Cultura", realizado pelo Conselho da Comunidade Portuguesa de França.

18. Seja efectuado o levantamento dos diferentes recursos para acções de âmbito cultural, nomeadamente fundos da CEE e outros organismos internacionais; fundos previstos nos Departamentos estatais dos países terceiros e, bem assim, nos organismos oficiais portugueses, com vista à prossecução de uma verdadeira política de promoção e divulgação da cultura portuguesa, associando para tal efeito os diferentes intervenientes.

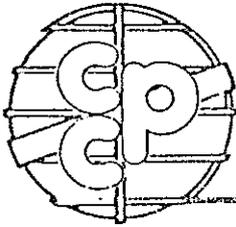
19. Seja celebrado com o Uruguai um Acordo de âmbito cultural com consulta prévia ao Conselho daquele país.

20. Seja reaberto o Centro de Turismo da Venezuela.



21. Seja fornecido às Comunidades material didáctico e video.

22. Sejam criados gabinetes de divulgação cultural nas áreas onde ainda não existem centros de cultura ou instituições similares, com o fim de racionalizar iniciativas culturais, associando à realização desse objectivo as comunidades, o IAACP, os Governos Regionais dos Açores e da Madeira e os governos dos países de acolhimento, de modo a diminuir os encargos e multiplicar as actividades culturais.



NO AMBITO DA SEGURANÇA SOCIAL

Recomenda-se que:

23. Que seja dada mais publicidade ao seguro social voluntário de segurança social portuguesa mediante o envio à Comissão da Comunidade do Zaire de toda a documentação disponível sobre o mesmo (formulários, brochuras de informação, etc.).

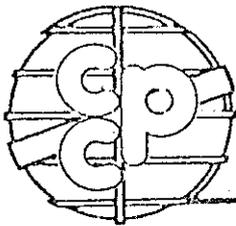
24. Que seja informada a Comissão da Comunidade do Zaire acerca de outros esquemas de protecção social, designadamente no âmbito do seguro de velhice.

25. Considerando que existe já um acordo de Segurança Social com a Venezuela e se prevê a curto prazo a abertura de negociações neste âmbito com as Bermudas, recomenda-se que seja estudada e considerada a possibilidade de vir a ser celebrado, também, um acordo que abranja as Caraíbas.

26. Tendo em conta que a Convenção de Segurança Social entre Portugal e a Suíça é válida pelo simples facto de existir, pois permite o acesso dos emigrantes portugueses a muitos direitos sociais de que não gozam os cidadãos dos países com os quais a Suíça não assinou Convenção deste tipo;

Considerando contudo que há nela vários pontos que urge rever ou flagrantemente lacunas que importa suprir, como veio claramente mostrar o Seminário sobre "A Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e a Suíça", realizada em Junho do corrente ano, em Gersan (Suíça);

Considerando, ainda, que a Delegação Portuguesa à reunião em Janeiro de 1985, em Lisboa, do Grupo Misto de Técnicos dos dois países sobre



questões relativas ao emprego dos trabalhadores portugueses na Suíça manifestou já o desejo de revisão do Acordo de Segurança Social entre a Suíça e Portugal, de 11 de Setembro de 1985, recomenda-se:

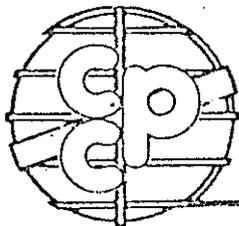
26.1. Que sejam envidados todos os esforços no sentido da realização de uma próxima reunião de delegados dos dois países, tendo em vista a revisão da Convenção de Segurança Social.

26.2. Que sejam envidados todos os esforços para a negociação de um seguro de doença para cobertura dos riscos, neste âmbito, de familiares dos portugueses, residentes na Suíça, que se desloquem, de férias, a este país.

27. Que sejam iniciadas, a breve prazo, negociações com as autoridades de Jersey e Guernsey para inclusão, na Convenção de Segurança Social bilateral, de disposições que permitam o pagamento de prestações familiares, relativamente a filhos residentes em Portugal e trabalhadores empregados nas mencionadas ilhas.

28. Que o Governo se mantenha atento à necessidade de negociar condições mais equitativas, sempre que a situação dos trabalhadores em Jersey e Guernsey seja desfavorável em comparação ao Reino Unido.

29. Se proceda a uma mais ampla e empenhada divulgação das convenções e acordos com o Reino Unido junto dos organismos e repartições públicas em Portugal com os quais os emigrantes mais contactos mantêm, especialmente, nas zonas do interior do país, junto dos departamentos dos órgãos da administração autárquica.



30. Seja promovida, por todos os meios possíveis, uma campanha nacional de divulgação sobre os acordos de Segurança Social estabelecidos entre Portugal e o Canadá e a província do Quebec.

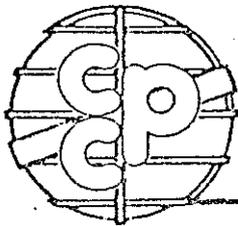
31. Que se renegociem os acordos bilaterais de Segurança Social existentes entre Portugal e o Canadá e a província do Quebec, na perspectiva do alargamento e melhoria dos direitos dos emigrantes portugueses.

32. Que se proceda à abertura de negociações no mais curto prazo, de um Acordo de Segurança Social com o Governo da província do Quebec sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais.

33. Que se promova a consulta das Comissões de Comunidade nos trabalhos preparatórios das negociações dos Acordos e Convenções de Segurança Social.

34. Que sejam tomadas em devida consideração pelas autoridades competentes as recomendações formuladas desde 1983 pela Comissão da Comunidade Portuguesa do Brasil no âmbito da Segurança Social.

35. Sejam encontradas com a máxima urgência as soluções mais adequadas para os graves problemas que se deparam hoje aos portugueses residentes no Brasil no que respeita ao pagamento pontual pelo Brasil das pensões de reforma e da sua transferência, quando for o caso, para Portugal.



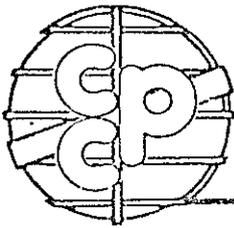
36. Considerando a elevada faixa etária da comunidade portuguesa do Brasil que, aliada ao profundo agravamento da situação económico-social que se verifica neste país, está a multiplicar de forma sensível os casos de portugueses carentes, tomando em consideração o projecto da Região Autónoma da Madeira em criar, no Funchal, a fundação do emigrantes madeirense, para apoio à reintegração, na Madeira, de emigrantes que careçam de protecção social, recomenda-se:

- ◊ Que o Governo Português considere, em cooperação com a Comunidade Portuguesa do Brasil, a possibilidade de criar estruturas adequadas para acolhimento de repatriados que pela sua idade, longa ausência do país e falta de apoio dos familiares, se encontram em situação de carência económica e com dificuldade em regressar a Portugal.

37. Considerando o número significativo de cidadãos portugueses, residentes na Argentina, que vivem com pensões de reforma, cujos valores estão muito abaixo do que se possa considerar como razoável e compatível com a imagem de Portugal na Argentina, recomenda-se:

- ◊ O reexame das modalidades de aplicação do Acordo de Segurança Social entre Portugal e a Argentina, que tome em consideração, nomeadamente, os montantes das pensões de reforma atribuídas aos emigrantes portugueses, residentes neste país.

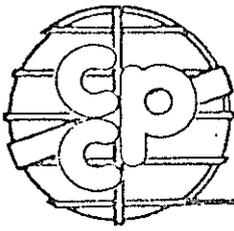
38. Que as autoridades portuguesas competentes acompanhem os processos de atribuição de pensões de reforma e de invalidez, de forma a garantir, em especial, que as juntas médicas responsáveis pelas suas atribuições sejam independentes e isentas nas suas decisões.



39. Que se proceda à revisão dos quantitativos dos abonos de família, atribuídos aos filhos de emigrantes portugueses, residentes em Portugal, em virtude dos respectivos montantes serem inferiores aqueles que são pagos na Rep. Federal da Alemanha.

40. Que seja solicitada a criação de uma Comissão Mista que integre elementos do Governo Sul-Africano e Português para apreciar questões relativas a transferência de divisas para pagamento de fundos de reforma em Portugal e, ainda, estudar a reciprocidade de prestação de serviço militar para filhos de emigrantes portugueses, residentes na África do Sul.

41. Foi ainda solicitado ao Governo Português que se interesse pela paz e bem estar sócio-económico das Comunidades Portuguesas que vivem na África Austral.



NO AMBITO DOS ASSUNTOS DE EMPREGO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL
E CONDIÇÕES DE ESTADIA

Recomenda-se que:

42. Seja incrementada a formação profissional dos jovens regressados da Alemanha, com a colaboração de técnicos recrutados na RFA.

43. Se faça um levantamento da situação da formação profissional entre os emigrantes da Europa e se articulem as necessidades de formação com os fundos disponíveis da CEE e se apliquem os conhecimentos técnicos adquiridos.

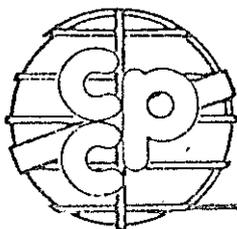
44. Que a carteira profissional portuguesa seja reconhecida nos países de acolhimento.

45. Seja implementado com urgência o estatuto dos funcionários con

ulares.

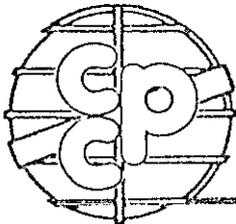
46. Que o Governo Português transmita à Comissão Europeia, ao Conselho e ao Parlamento Europeu as conclusões da VI Reunião do CCP referentes a matérias que digam respeito aos direitos dos trabalhadores portugueses na CEE.

47. Recomendam, os delegados do Brasil, que as autoridades portuguesas averiguem a procedência e eventual correcção de notícias veiculadas naquele País de acolhimento a respeito da situação dos brasileiros, residentes em Portugal, notícias essas que teriam surgido a partir de declarações abso-



lutamente inoportunas de órgãos da Administração Pública Portuguesa.

Mais se recomenda que tal averiguação seja efectivada com preocupação pelo facto de no Brasil actualmente se processar a elaboração da nova Constituição Federal, revelando-se extremamente importante que os constituintes brasileiros estejam positivamente sensibilizados para preservarem no texto legal final a situação privilegiada dos portugueses no Brasil.



NO AMBITO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Recomenda-se que:

48. Seja criado um gabinete de apoio à elaboração de projectos de investimento para emigrantes, para os orientarem na escolha de áreas económicas rentáveis.

49. Que sejam consideradas todas as recomendações anteriores sobre este assunto e ainda não implementadas.

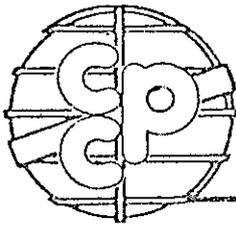
50. Que sejam simplificados os certificados de prova de emigrante e de vida, exigidos aos residentes no estrangeiro.

51. Que as autoridades portuguesas acordem com as brasideiras a liberalização das restrições à saída de capitais, considerando-se em especial o caso dos portugueses, residentes naquele país, que mantenham na sua dependência económica familiares em Portugal.

52. Que as autoridades portuguesas diligenciem no sentido de se abrir, na Argentina, uma delegação bancária onde os portugueses, residentes naquele país, possam realizar as suas transferências legais.

Mais se recomenda, para o efeito, que venham a ser firmados acordos comerciais e económicos entre a Argentina e Portugal.

53. Que seja estudada a possibilidade de se criar um serviço regular de consultadoria de investimento junto dos Consulados de Portugal e Delegações do IAACP para uso de emigrantes com especial ênfase na formação de cooperati-



vas. O serviço de consultadoria deveria ser organizado de forma a ser muito claro, simples e prático.

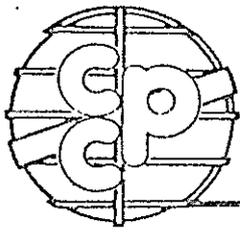
54. Que seja incrementada a distribuição de literatura informativa de cariz prático junto dos Consulados, Delegações do IAACP e Associações.

55. Que a banca nacionalizada com delegações no Reino Unido e actuando junto da Comunidade Portuguesa encare, em futuro próximo, a possibilidade de apoiar investimentos dos emigrantes portugueses, evitando-se assim, com a concessão de tais créditos o actual recurso a entidades bancárias e financeiras estrangeiras.

56. Relativamente às contas em moeda estrangeira, recomenda-se que as autoridades portuguesas competentes, sempre que se verifiquem ligeiros atrasos na apresentação do certificado da prova de vida, não procedam automaticamente à sua imediata conversão em contas de depósitos em escudo, como vem injustamente sucedendo.

57. Que, de igual modo, os certificados de casamento, de residência e/ou de prova de vida, a apresentar às entidades bancárias portuguesas, possam ser por estas aceites, ainda que passados por entidades estrangeiras, do país de residência dos cidadãos portugueses titulares das referidas contas de depósito.

58. Seja obtida solução para a injusta tabela de preços de viagens TAP, Joanesburgo-Lisboa, que custam mais de 25% do que para Atenas e Tel Aviv, no mesmo percurso, o que leva os passageiros gregos e israelitas a beneficiar de umas excelentes tarifas para uma maior distância e número superior de escalas, precisamente no mesmo voo. Tal reivindicação é extensiva a jovens emigrantes.

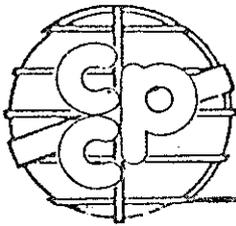


NO AMBITO DOS ASSUNTOS ADUANEIROS E FISCAIS

Recomenda-se que:

59. Que seja elaborado um guia para informação de todos os direitos e obrigações aduaneiras e fiscais destinado aos portugueses residentes no estrangeiro, quer regressem ou não definitivamente.

60. Que os emigrantes sazonais sejam considerados como emigrantes de pleno direito, no que diz respeito à interpretação do Decreto-Lei nº 398/78 (importação temporária de veículos automóveis).



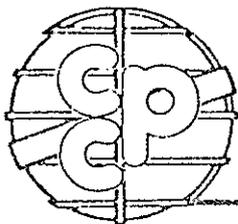
NO AMBITO DO CCP

Recomenda-se que:

61. Que a dotação prevista no Decreto-Lei nº 373/80, de 12 de Setembro, para subsidiar o CCP e as Comissões seja atempadamente inscrita, em rubrica própria, no orçamento da SECP.

62. Considerando que os serviços consulares na Suíça não correspondem, desde há muito, às necessidades da comunidade portuguesa, residente naquele país, recomenda-se que o Governo tome as providências necessárias ao alargamento e reestruturação dos serviços consulares.

63. Que nas reuniões do Conselho das Comunidades Portuguesas tenha parte activa a Secção Permanente para a Promoção e Participação de Mulheres Migrantes, e que dela faça parte uma representante da Comissão da Condição Feminina e a Deputada ao Parlamento Europeu, que trata dos Assuntos Femininos e Migração.



NO AMBITO DOS ASSUNTOS DOS JOVENS

Recomenda-se que:

64. Se intensifiquem as realizações no âmbito do intercâmbio juvenil com Portugal.

65. Que haja uma mais estreita colaboração entre o Governo da República e os Governos Autónomos dos Açores e Madeira na elaboração dos programas para os jovens filhos de emigrantes.

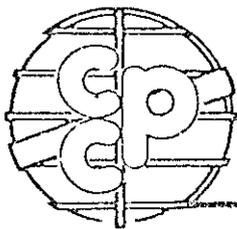
66. Que na concessão de apoios e verbas oficiais aos projectos apresentados pelas associações de jovens empresários, sejam considerados os casos dos jovens empresários das comunidades que desejam estender as suas actividades económicas a Portugal.

67. Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas faça um acordo de cooperação com a AIP, CIP, CAP e CCP, no sentido de trazer até Portugal jovens licenciados em universidades e organismos estrangeiros, para estagiarem em empresas portuguesas, de certo avanço tecnológico.

68. Que o "Cartão Jovem", actualmente em vigor em Portugal, fosse também emitido nos países onde existem comunidades portuguesas.

69. Que seja criado um programa "família a família", de forma a permitir que os jovens dos 14 aos 18 anos possam ser estimulados a um melhor conhecimento de Portugal e Brasil.

Um programa similar para os adolescentes dos 10 aos 14 anos.



NO AMBITO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Recomenda-se que:

70. Se dê uma especial atenção aos problemas ligados à Comunicação Social portuguesa no estrangeiro.

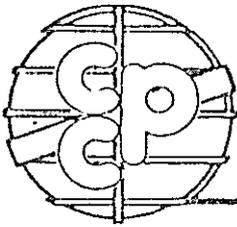
71. Seja criado um lugar de adido de Imprensa na Venezuela.

72. Que se remodele o serviço da LUSA, dando-lhe uma sensibilidade virada para a comunicação, admitindo-se, se for caso disso alguém que conheça a realidade das comunidades portuguesas no estrangeiro.

73. Que se comece a programar o eventual intercâmbio de trabalhadores da comunicação social que actuem nas comunidades portuguesas com os serviços portugueses.

74. Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas crie um departamento, a nível de Direcção-Geral, para centralizar toda a informação que vai para as comunidades e onde trabalhem jornalistas que tenham conhecimentos gerais dos diversos sectores da emigração.

75. Que as delegações do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, sobretudo as que são sediadas em zonas com mais de 100 mil portugueses, incluam pessoal ligado à comunicação social.



76. Que, a exemplo do que acontece em algumas regiões da América do Norte, o serviço de 24 horas da LUSA chegue também às demais regiões do mundo onde existam significativas concentrações de portugueses.

77. Que se implemente a estruturação e o funcionamento regular e frequente da Secção Permanente da Comunicação Social no Conselho das Comunidades Portuguesas.

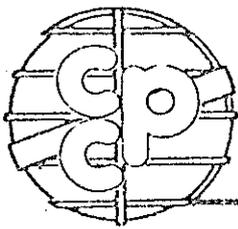
78. Que a exemplo do que acontece com os jornalistas em Portugal, os jornalistas credenciados das comunidades portuguesas tenham direito a desconto nas passagens aéreas, terrestres e marítimas, quando em serviço.

79. Que o registo dos órgãos de comunicação social, feito no Conselho das Comunidades Portuguesas funcione, também, como registo junto da Direcção-Geral da Comunicação Social.

80. Que os jornais das comunidades portuguesas usufruam, em pé de igualdade com os seus pares de Portugal, de todos os benefícios atribuídos às publicações periódicas.

81. Que se estude, rapidamente, a implementação de cursos de reciclagem para jornalistas das Comunidades Portuguesas.

82. Que a Direcção-Geral da Comunicação Social (aos que expressamente o solicitarem ou tenham solicitado) providencie o envio regular de material de apoio - crónicas especializadas, fotos, memórias descritivas, documen



tação, etc. - a todos os órgãos de comunicação social sediados nos países de acolhimento e aos respectivos Conselhos de Comunidade.

83. Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas continue a remeter os jornais diários e semanais a cada órgão de comunicação social que o solicite ou tenha solicitado.

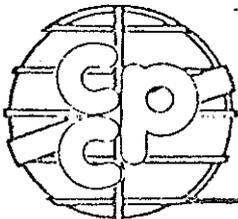
84. Que os órgãos de comunicação social da Califórnia voltem a receber o serviço informativo que lhes é imprescindível e que lhes foi suspenso

85. Que sejam enviados directamente às diferentes estações e programas de rádio inscritos nos órgãos locais do Conselho das Comunidades Portuguesas, gravações de novos discos, material informativo e documentação radiofónica, etc.

86. Que a RDP crie um programa de actualidades semanais comentadas, para além de melhorar os programas de entretenimento que já existem.

87. Que as mensagens e programas especiais relativamente a datas nacionais de grande impacto, sejam enviadas com a necessária antecedência para possibilitar a sua utilização atempada.

88. Que no tocante às remodelações periódicas de programas de on da curta, sejam ouvidos previamente os elementos da comunicação permanente da comunicação social do Conselho das Comunidades Portuguesas.



89. Que, a exemplo do que se recomendou para a LUSA, se proceda à inclusão de um ou mais elementos com conhecimentos específicos das características das comunidades, na RDP.

90. Que o Governo da República mande efectuar um estudo sobre o envio via satélite, de um programa semanal para as comunidades portuguesas do mundo, a exemplo do que está a fazer o Governo Regional dos Açores.

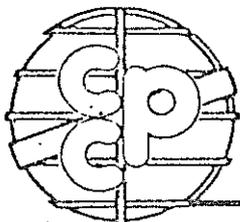
91. Que a RTP possibilite o estágio de locutores - apresentadores e técnicos a trabalhar junto das comunidades portuguesas e inscritos nos CCP locais, por forma a poderem aperfeiçoar-se profissionalmente.

92. Que o equipamento de vídeos, pertencente à SECP, seja utilizado e rentabilizado assim na sua plenitude.

93. Seja promovido, no âmbito do acordo entre a RTP e a TVE, a emissão de programas e notícias dirigidas à comunidade portuguesa em Espanha, em especial, nas regiões onde o número de portugueses seja significativo.

94. Atendendo a que, no ano de 1988 - com efectivação no mês Novembro - o "Jornal Português", que se publica em San Pablo, Califórnia, atinge os primeiros 100 anos, entende assim a Secção Permanente da Comunicação Social do CCP que deve ser prestada homenagem a este baluarte centenário da Comunicação Social das Comunidades.

Nesse sentido, recomenda vivamente que:



- 94.1. A próxima reunião da Comissão Permanente da Comunicação Social do CCP se efectue, em Novembro de 1988, na cidade de San Pablo, Califórnia, em homenagem aos 100 anos daquele jornal.
- 94.2. Que se criem, no âmbito do CCP medalhas de bronze, prata e ouro, respectivamente para comemorar 25, 50 e 100 anos do órgão de comunicação social das comunidades.
- 94.3. Que a primeira medalha de ouro se atribua ao "Jornal Português", atribuindo-se outras medalhas a órgãos de informação, que, na altura, perfaçam 25 ou 50 anos.